



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 27 /2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 545/2021
Data: 26/02/2021 - Horário: 12:09
Legislativo - PLO-L 27/2021

Jussara Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Autoriza o Executivo a instituir o *Projeto "Viver para Aprender"* no município de Gurupi, dispõe sobre a *realização de exames oftalmológicos com ênfase nos alunos do Ensino Fundamental que se encontram em vulnerabilidade e portadores de necessidades especiais (PNE)* das Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a instituir o **"PROJETO VER PARA APRENDER"**, com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos das Escolas da Rede Pública Municipal, com ênfase nos do Ensino Fundamental, cuja família se encontre em situação de risco, classificada como baixa renda ou cadastrada no bolsa família.

§ 1º - O Projeto de que trata o "caput" deste artigo será desenvolvido em conjunto, pelas Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Gurupi.

§ 2º - Para a execução do projeto o Executivo Municipal poderá firmar convênios e/ou parcerias com Universidades, Organizações não Governamentais, Entidades Religiosas, Cooperativas e Associações.

Art. 2º - A coordenação e gestão, deste Projeto, será realizada por representantes da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e das Entidades Conveniadas.

Art. 3º - Os alunos, nos quais forem detectados problemas de visão, serão encaminhados para avaliação oftalmológica para atendimentos na Rede de Saúde Municipal.

Parágrafo Único – A Instituição de Ensino da Rede Municipal ficará responsável para detectar e fornecer nomes de alunos com tais necessidades, esse processo também



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

será informado e acompanhado pelos familiares dos discentes. A despesa com aquisição de óculos ou lentes de contato ficará por conta da família.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei Nº *27* /2021, de autoria da Vereadora Marilis Fernandes, nos termos da Lei Nº 1806 de 16 Junho de 2009.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Vereadora Marilis Fernandes
PP



JUSTIFICATIVA

Doenças oculares são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos, desde causas genéticas até a hábitos e estilos de vida. Em médio e longo prazo podem causar, entre outras coisas, dificuldade na visão e até mesmo, em casos mais graves, a cegueira.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), atualmente cerca de 285 milhões de pessoas estão visualmente prejudicadas no mundo, dos quais, entre 60% a 80% dos casos podem ser evitados e tratados.

A visão é um dos sentidos mais importantes e complexos do corpo humano, sendo responsável, naturalmente, por 85% das informações processadas no cérebro. Nada substitui o diagnóstico feito por um médico, mas alguns hábitos podem ser adotados no dia a dia na busca por qualidade e conforto para a visão, e mesmo na prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos.

As principais doenças oculares, responsáveis pela maior parte dos atendimentos feitos no Brasil pelos oftalmologistas, são: Catarata, glaucoma, conjuntivite, retinopatia diabética, degeneração macular relacionada à idade e erros de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia ou vista cansada).

Os principais sintomas para as doenças oculares, que devem servir de alerta assim que surgirem, são: visão embaçada, tremor nos olhos, dificuldades de se adaptar à luz, olhos vermelhos, olhos lacrimejando. Alguns desses sintomas nem sempre estão relacionados a problemas sérios de visão, mas se sentir qualquer desconforto é fundamental procurar auxílio médico especializado para tratar e prevenir possíveis complicações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

Diante do exposto, é importante frisar que a visão é fundamental para o dia a dia. O diagnóstico e tratamento evita a perda parcial e total da visão e previne doenças.

Pelo exposto, conto com apoio dos demais Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa:

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Vereadora Marilis Fernandes
PP